

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78
NIRE - 35300011996

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2007, às 10 horas. **LOCAL:** Sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2007 nos jornais Diário Oficial do Estado, e Gazeta Mercantil. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas, o Sr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo, Presidente da Empresa, o Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Conselho Fiscal, Sr. Antonio Carlos Figueiredo. **MESA:** Presidente – Carlos Pedro Jens. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA: 1)** Grupamento de ações, na proporção de 1.000 (mil) ações de cada espécie e classe para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, de modo que as ações possam ser cotadas unitariamente em bolsa; **2)** Estabelecimento de um período de 30 (trinta) dias para que os acionistas possam, a seu livre critério, através de compra ou venda, ajustar suas posições acionárias em lotes múltiplos de 1000 ações, de modo que suas ações não gerem frações após a efetivação do grupamento. O somatório das frações remanescentes após este período deverá ser separado, agrupado em números inteiros e vendido pelo banco custodiante, o Banco Itaú S.A., em leilão a ser realizado na Bolsa de Valores de São Paulo, reembolsando-se os acionistas pelas frações eventualmente existentes; **3)** Alteração do Estatuto Social, com nova redação a ser dada ao Artigo 4º do Estatuto Social em vista do grupamento proposto, nos seguintes termos: **Artigo 4º)** O capital social subscrito é de R\$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) representado por 327.502.673 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e duas mil, seiscentas e setenta e três) ações, sendo 109.167.558 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, 8.119.548 (oito milhões, cento e dezenove mil, quinhentas e quarenta e oito) ações preferenciais classe A e 210.215.567 (duzentos e dez milhões, duzentas e quinze mil, quinhentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe B, todas nominativas escriturais e sem valor nominal; **4)** Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração, ocorrida “*ad referendum*” da Assembléia Geral, na forma estatutária. **ESCLARECIMENTOS: 1)** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 157/2007 de 24 de julho de 2007; **2)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o **item 1 da Ordem do Dia:** “Grupamento de ações, na proporção de 1.000 (mil) ações de cada espécie e classe para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, de modo que as ações possam ser cotadas unitariamente em bolsa.” Colocada a matéria em discussão resultou **aprovada** por **maioria** de votos, com as abstenções dos acionistas Goldman Sach & CO, Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MAS, Capital Guardian Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted Equity e Treasurer of the State of North Carolina Equity, representados pela Doutora Vanessa Leonel Prado; **item 2 da Ordem do Dia:** “Estabelecimento de um período de 30 (trinta) dias para que os acionistas possam, a seu livre critério, através de compra ou venda, ajustar suas posições acionárias em lotes múltiplos

de 1000 ações, de modo que suas ações não gerem frações após a efetivação do grupamento. O somatório das frações remanescentes após este período deverá ser separado, agrupado em números inteiros e vendido pelo banco custodiante, o Banco Itaú S.A., em leilão a ser realizado na Bolsa de Valores de São Paulo, reembolsando-se os acionistas pelas frações eventualmente existentes.” Colocada a matéria em discussão resultou **aprovada** por maioria de votos, com as abstenções dos acionistas Goldman Sach & CO, Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MAS, Capital Guardian Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted Equity e Treasurer of the State of North Carolina Equity, representados pela Doutora Vanessa Leonel Prado; **item 3 da Ordem do Dia**: “Alteração do Estatuto Social, com nova redação a ser dada ao **Artigo 4º do Estatuto Social** em vista do grupamento proposto, nos seguintes termos: **Artigo 4º)** O capital social subscrito é de R\$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) representado por 327.502.673 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e duas mil, seiscentas e setenta e três) ações, sendo 109.167.558 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, 8.119.548 (oito milhões, cento e dezenove mil, quinhentas e quarenta e oito) ações preferenciais classe A e 210.215.567 (duzentos e dez milhões, duzentas e quinze mil, quinhentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe B, todas nominativas escriturais e sem valor nominal”. Colocada a matéria em discussão resultou **aprovada** por maioria de votos, com as abstenções dos acionistas Goldman Sach & CO, Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MAS, Capital Guardian Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted Equity e Treasurer of the State of North Carolina Equity, representados pela Doutora Vanessa Leonel Prado; **item 4 da Ordem do Dia**: “Ratificação da eleição dos Senhores **André Luis de Lacerda e Souza e Marcos Antonio de Albuquerque** como membros do Conselho de Administração, em vagas existentes, vez que as indicações contaram com a competente autorização governamental. A investidura no cargo de Conselheiro de Administração deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere a entrega de declaração de bens. Os Conselheiros eleitos deverão exercer suas funções nos termos do estatuto social da Companhia e terão suas remunerações fixadas de acordo com as orientações do CODEC, conforme as recomendações do Senhor Procurador do Estado Doutor José Roberto de Moraes, representante da acionista Fazenda do Estado. Colocada a matéria em discussão resultou **aprovada** por maioria de votos, com abstenção do acionista Goldman Sach & CO, representado pela Doutora Vanessa Leonel Prado. **Encerramento e Assinatura da Ata.** Não havendo qualquer outro pronunciamento o Senhor. Presidente considerou encerrados os trabalhos determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Carlos Pedro Jens – Presidente da Mesa, Paulo Enéas Pimentel Braga – Secretário, José Roberto de Moraes - pela Fazenda do Estado de São Paulo, Amadeu Luiz Palmieri pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, - Aleksandra Filipoff Atallah pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, Vanessa Leonel Prado pelos Goldman Sach & CO, TCW Americas Development Association, L.P., Panagora Group Trust, Merrill Lynch Latin America Fund, Inc., The Brazil Value and Growth Fund, IBM Savings Plan, Renaissance Developing Capital Markets Fund, The Master Trust Bank of Japan, Ltd, State Street Bank and Trust Company Investment, Merrill Lynch International Investment Funds, Florida Retirement System Trust Fund, Greylock Emerging Market Equity Fund LLC, Ishares MSCI Brazil (FREE) Index Fund, SPDR S&P Emerging Latin America ETF, Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MAS, Capital Guardian Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted Equity, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Texas Education Agency, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index

Fund, A Serie, Treasurer of The State of North Carolina Equity, College Retirement Equities Fund, Vanguard Investment Series, PLC, Norges Bank e Antonio Carlos Figueiredo - pelo Conselho Fiscal, Declaro que a presente Ata da Assembléa Geral Extraordinária de 26.07.2007 confere com o original transcrito em livro próprio. Carlos Pedro Jens, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 269.661/07-4 em 07/08/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.